



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 5.228/2015
Concorrência nº 01/2015
Contrato nº 48/2015
Termo Aditivo nº 54/2016**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DO IMÓVEL QUE ABRIGARÁ O FORUM TRABALHISTA DE CAMPO GRANDE – MS, QUE ENTRE SI FIRMAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A CONSTRUTORA MAKSOUD RAHE LTDA.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA**, portador do RG nº 018394 SSP/MT e do CPF nº 175.532.021-34, no uso de suas atribuições legais e regimentais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA MAKSOUD RAHE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.019.472/0001-22, com sede na Rua Goiás, nº 483 – Cachoeira, em Campo Grande – MS, CEP 79.020-100, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ EDUARDO MAKSOUD RAHE**, portador do documento de identidade nº 601.512.898, CREA/SP e do CPF nº 063.867.448-45, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **o acréscimo e supressão de serviços, bem como a adequação do cronograma físico-financeiro do contrato para a execução da reforma do imóvel que abrigará o Fórum Trabalhista de Campo Grande – MS.**

Parágrafo único. A vigência do presente termo aditivo será a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e na cláusula 37, inciso I, alíneas “a” e “b” do contrato originário.

CLÁUSULA 3ª – DOS ACRÉSCIMOS

Em razão de melhorias técnicas de projeto apuradas durante a execução da obra, imprescindíveis para a ocupação e utilização dos ambientes, bem como para melhorar a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 5.228/2015
Concorrência nº 01/2015
Contrato nº 48/2015
Termo Aditivo nº 54/2016**

durabilidade da reforma, constatou-se a necessidade de acrescer ao contrato originário os seguintes itens:

- I – estrutura metálica com fundo anti-corrosivo (cobertura do térreo e escada de acesso do térreo ao 1º pavimento);
- II – chapim pingadeira galvanizada 25cm #24;
- III – janela máximo ar 200x70cm, PVC branco com vidro laminado incolor 8mm;
- IV – portas corta fogo 90x210x5cm chapa galvanizada com 3 (três) dobradiças e 1 (uma) fechadura;
- V – revestimento chapa alumínio composto poliéster 4mm, inclusive estrutura de apoio;
- VI – forro metálico bandeja perfurado branco 625x625mm, perfil T, aba 15mm;
- VII – pintura hidrofugante em piso, soleira rodapé granilite;
- VIII – B17 balcão aqualux (270+125)x60cm;
- IX – luminária de embutir quadrada 625x625mm para 4x14w, referência FAA07 E414 da lumicenter ou equivalente;
- X – reator eletrônico AFP para 2x14w;
- XI – lâmpada fluorescente tubular T5 14w;
- XII – desinstalação, remanejamento de endereço e reinstalação de uma central telefônica Phillips (Sopho iS3030), com sistema de força e acessórios, mantendo a configuração atual;
- XIII – bomba KSB modelo KRT Drainer K3000 – 3CV (requalque de águas pluviais);
- XIV – instalação bomba submersa até <5CV;
- XV – controladora de acesso TCP/IP 04 leitoras Istar;
- XVI – placa de alimentação POE para controladoras;
- XVII – suporte para eletroímã;
- XVIII – eletroímã 600Lbs (273kgf) em inox, 12V/24V 500mA;
- XIX – botoeira de contato seco, tipo quebre o vidro;
- XX – leitora de proximidade HID Mifare Card Reader Iclass;
- XXI – catraca Catrax Master inox com urna, kit pictograma, placa de controle;
- XXII – cabo AFD par trançado blindado para leitores de proximidade e contato;
- XXIII - dio para rack 24 fibras completo;
- XXIV – cordão óptico duplex monomodo 2,5M SC/LC azul;
- XXV – controle centralizado CSNETWEB – família set free;
- XXVI – mini split hi wall 12.000 BTUS/H;
- XXVII – dutos de chapa galvanizada isolados;
- XXVIII – fita antiderrapante fotoluminescente nos degraus da escada;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 5.228/2015
Concorrência nº 01/2015
Contrato nº 48/2015
Termo Aditivo nº 54/2016**

XXIX – execução de pavimento em piso intertravado, espessura 8cm, com regularização e compactação manual de terreno com soquete SINAPI C92394 e C5622;

XXX – plataforma elevatória para deficientes Thyssen;

XXXI – switch HP 1910-24 –PoE+ com 24x Poe 10/100Mbps + 2x Gigabit Combo;

XXXII – switch 1920-24G-PoE+ com 24x PoE 10/100/1000Mbps RJ45 + 4x SFP (potência PoE máxima 180W);

XXXIII – chassi para media converter planet rack 19”;

XXXIV – fonte redundante para chassi MC-1500R;

XXXV – conversor mídia monomodo planet SC 10/100/1000Mbits SM 10km;

XXXVI – auxiliar técnico de engenharia.

§ 1º Os acréscimos ora especificados somam o valor de R\$ 1.016.248,61 (um milhão, dezesseis mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos).

§2º O detalhamento dos acréscimos e seus valores respectivos constam da planilha classificação de serviços - anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA 4ª – DAS SUPRESSÕES

Em razão de alterações de projeto e superestimativa do quantitativo na composição de custos unitários na planilha orçamentária constatados durante a execução da obra, constatou-se a necessidade de suprimir, do contrato originário, os seguintes itens:

I – porta corta fogo 90x210x5cm, chapa galvanizada com 3 (três) dobradiças e 1 (uma) fechadura (barra anti-pânico);

II – mola fecha porta aérea para porta até 90cm;

III – revisão forro metálico do plenário com substituição de peças danificadas ou faltantes reaproveitadas da retirada do foyer;

IV – piso concreto 20MPa, espessura 10cm, armado com tela soldada CA60, 4,2mm, 15cm15cm, juntas serradas e polimento com desempenadeira elétrica, inclusive lastro brita 3cm;

V – retirada e recolocação de poltronas para substituição piso;

VI - piso concreto 20MPa, espessura 7cm, juntas serradas e polimento com desempenadeira elétrica;

VII – grama preta, inclusive adubo, fertilizante e calcário;

VIII – plantio de arbusto, altura 50 a 100cm, inclusive cava, adubo, fertilizante, calcário e terra vegetal;

IX – granilha de mármore branco;

X – casca de árvore tratada (40 litros);

XI – separador de grama 12cm;

XII – extintor de pó químico seco 50kg, carreta;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 5.228/2015
Concorrência nº 01/2015
Contrato nº 48/2015
Termo Aditivo nº 54/2016**

- XIII – impressora de crachá;
- XIV – ribbon para impressora de crachá (película confeccionada para aplicação em impressoras térmicas);
- XV – leitora de biometria para cadastramento;
- XVI – câmera IP ilustra flex 1MP mini dome outdoor antivandalismo 3-9mm;
- XVII – no-break 1500VA, 980 watts, 2U, 4 tomadas;
- XVIII – engenheiro de obra junior;
- XIX – estagiário em construção civil (2un);
- XX – engenheiro eletricista pleno;
- XXI – engenheiro mecânico pleno.

§ 1º As supressões ora especificadas somam o valor de R\$ 469.844,25 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

§2º O detalhamento das supressões e seus valores respectivos constam da planilha classificação de serviços - anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA 5ª – DA ADEQUAÇÃO DOS CRONOGRAMAS DESCRITIVO E FÍSICO-FINANCEIRO

Em razão dos acréscimos e supressões constantes deste termo aditivo promove-se a adequação dos cronogramas descritivo e físico-financeiro conforme descrito nos anexos II e III deste termo aditivo.

§ 1º O presente termo aditivo não altera a data de conclusão da obra.

§ 2º A planilha de composição de custos unitários (PCCU) consta do anexo IV deste termo aditivo.

§ 3º A planilha de quantitativos e custos unitários (PQCU) consta do anexo V deste termo aditivo.

CLÁUSULA 6ª – DO VALOR DO CONTRATO

Considerando os acréscimos no valor de R\$ 1.016.248,61 (um milhão, dezesseis mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos) e as supressões no valor de R\$ 469.844,25 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), resulta uma diferença de R\$ 546.404,36 (quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e seis centavos), de modo que o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 17.338.017,66 (dezessete milhões, trezentos e trinta e oito mil e dezessete reais e sessenta e seis centavos).**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 5.228/2015
Concorrência nº 01/2015
Contrato nº 48/2015
Termo Aditivo nº 54/2016**

CLÁUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente ajuste correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho Resumido PTRES 096899 e 096900 (Reforma e adaptação do edifício-sede do Fórum Trabalhista de Campo Grande/MS) e na Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.16 (manutenção e Conservação de Bens), conforme as Notas de Empenho nº 2016NE000858 e 2016NE000859, emitidas em 20.10.2016.

CLÁUSULA 8ª - DA PUBLICAÇÃO

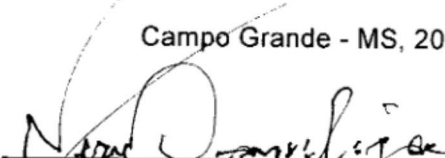
Nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE providenciará, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à sua assinatura, a remessa do extrato deste documento para a publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 9ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais condições do contrato ora aditado, permanecendo integras, firmes e valiosas todas as cláusulas anteriores.

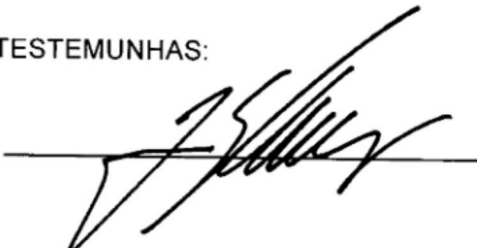
E, por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

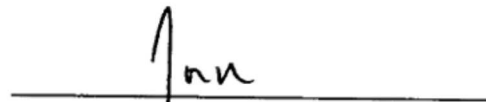
Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2016.


NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA
Desembargador/Presidente do
TRT DA 24ª REGIÃO


JOSÉ EDUARDO MAKSOUD RAHE
CONSTRUTORA MAKSOUD RAHE LTDA.

TESTEMUNHAS:




Jorge Alberto E. Mendonça
Coordenador de Contratos